



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 1252024204

QUARTA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1252024204

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 165/2024	2
PORTARIA N° 056/2024	2
► Secretaria Municipal de Saúde-FMS	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 165/2024

Araguatins - TO, 19 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **MARIANA GORETH PEREIRA SAMPAIO**, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 19 de junho de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2024

ARAGUATINS-TO, 19 de junho de 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem nos Contratos da Administração, infraestrutura, meio ambiente, esporte, turismo, cultura, juventude, meio ambiente, desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, Aquiles Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais aos poderes a ele conferidos, conforme exarado na Lei Orgânica N°001/2018 respectivamente em seus artigos 91, incisos VI e IX.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que os servidores designados, desempenharão suas funções no âmbito dos **contratos da administração pública, infraestrutura, meio ambiente, esporte, turismo, cultura, juventude, meio ambiente,**

desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento do Município de Araguatins-TO.

- **CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:
- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial ensejar a aplicação de penalidades;

- **CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de

- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133 para compor a equipe para o acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da

Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araguatins-TO.

GESTOR (A) DE CONTRATO

Desenvolvimento Social e Habitação.
Ivonete Monteiro da Silva

FISCAL DE CONTRATO

Maria Cleonice de Oliveira Souza
CPF: 871.231.341-68.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

• **1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

• **2º** - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Em caso de ausência e ou impossibilidade de atuação do Gestor e Fiscal de contratos, em detrimento a férias, enfermidades ou motivo justificado, de imediato será designado servidor para exercer a respectiva função.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2024, tendo validade durante toda a vigência contratual.

Art. 7º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Aquiles
Pereira de
Sousa
Prefeito do
Município de
Araguatins-
TO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-22/2024-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, no **CNPJ nº 11.406.326/0001-30**, com sede na Rua Presidente Kenedy, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, convida as empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar propostas para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Araguatins/TO e departamentos vinculados**. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia **20 de junho de 2024** das 07h30min às **24 de junho de 2024** até às 23h59min junto por meio do e-mail: licitacaosaudearaguatins@gmail.com ou mediante protocolo no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Saúde das 07h30min às 13h30min em dias úteis.

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia> ou pelo email: licitacaosaudearaguatins@gmail.com Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de junho de 2024.

WALLESSON FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 022/2024

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000
Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.